
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1639/2025

25 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Recursos Vinculados e por Anulação no valor de R\$ 490.850,00 (quatrocentos e noventa mil oitocentos e cinquenta reais), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

03005:2884300030.099 – Amortização da Dívida do FUNPREMISUL

320000:- JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

329000:- APLICAÇÕES DIRETAS

329121:- Juros sobre a Dívida por Contrato (Ficha 161) R\$ 70.000,00

TOTAL

.....R\$

70.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

469000:- APLICAÇÕES DIRETAS

469171:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 163).....

R\$ 125.000,00

TOTAL

..... R\$

125.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:1545100051.054 – Conv. ITAIPU – Construção de Terraço

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 193)..... R\$ 150.000,00

TOTALR\$ 150.000,00

FONTE: 1072 – Transferências Voluntárias Públicas Federais

ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA

449051:- Obras e Instalações (Ficha 192)..... R\$ 110.000,00

TOTALR\$ 110.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Benefício Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 298). R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)

06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

06001:08122000122.140 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Benefícios Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 470). R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1236100062.161 – Assistência Financeira a APAE

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

315000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

315043:- Subvenções Sociais (Ficha 646)..... R\$ 14.850,00

TOTAL R\$ 14.850,00

FONTE: 102 – FUNDEB 40%

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 490.850,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 311.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 15.000,00

FONTE: 1072 – Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA R\$ 150.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 476.000,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 14.850,00 (quatorze mil reais e oitocentos e cinquenta reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1212200062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação Esporte e Cultura

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (Ficha 470). R\$ 14.850,00

TOTAL R\$ 14.850,00

FONTE: 102 – FUNDEB 40%

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R\$ 14.850,00

Art. 4 Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Cesar de Santi Ferreira

Código Identificador:73283790

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2025. Edição 3224

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>